POLÍTICA DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO E LIQUIDEZ

Santa Fé
INVESTIMENTOS

Versão – Julho/2024

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Dez/16	Elaboração documento. Versão Inicial	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.1	Jun/17	Atualização de informações	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.2	Mar/18	Atualização de informações	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.3	Dez/18	Adaptação ao novo cód. ART – Artigo 39 e incorporação do Gerenciamento de Risco de liquidez e crédito Artigo 10 e 23	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.4	Dez/19	Revisão anual, alteração de layout e armazenamento	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.5	Ago/20	Revisão e atualizações	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.6	Dez/20	Revisão anual, alteração de layout	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.7	Set/21	Revisão e atualizações com novas diretrizes ABIMA de risco de liquidez	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.8	Dez/22	Revisão anual e migração do Gerenciamento de Risco de Liquidez para Manual específico	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.9	Dez/23	Revisão anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
2.0	Jul/24	Revisão e ajustes conforme DD	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

Sumário

1 – Objetivo e Abrangência 3
2 – Regras Gerais 3
3 – Gerenciamento de Risco 4
3-a. Risco de Liquidez 5
3-b. Risco de Crédito 5
3-c. Risco de Contraparte 6
3-d. Risco de Mercado 6
3-e. Risco de Concentração 7
3-f. Risco Operacional 8
4 – Metodologia do Processo de Liquidez 8
5 – Periodicidade Mínima de Revisão 10

1 – Objetivo e Abrangência

O objetivo desta Política de Gestão e Gerenciamento de Risco ('Política") é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos descrevendo o controle, o gerenciamento, o monitoramento a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos geridos pela Santa Fé Investimentos Ltda., inclusive em situações de estresse.

Os Colaboradores que fazem parte da Área de Gestão, e da Área de Risco e Compliance são obrigados a ler, entender e aderir a esta Política ao Código de Ética as Regras Procedimentos e Descrição dos Controles Internos as Regras Internas de Conduta e a todas as políticas existentes quando ingressam na Santa Fé e anualmente através da assinatura de Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade.

Em caso de duvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Risco que é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

2 – Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A Área de Risco é responsavel pela gestão de risco de liquidez, executando controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento. Todo controle tem como finalidade principal garantir aos Investidores que todos os Fundos estejam sendo geridos dentro de seus mandatos.

Seção II – Estrutura Funcional

A Área de Risco é constituída pelo Diretor de Risco e por um analista de risco. O Diretor de Risco é sócio da Santa Fé com senioridade suficiente para exercer suas atividades com independência. A Área de Risco atua de forma completamente independente das áreas de gestão.

A Área de Risco conta, ainda, com o apoio e a supervisão do Comitê de Risco e Compliance, cujas responsabilidades e atividades encontram-se descritas abaixo. Com isso, a Área de Risco busca efetuar uma gestão de risco ativa e eficiente tendo como principais objetivos: (i) a mensuração dos principais tipos de risco envolvidos nas operações dos Fundos; (ii) assegurar a conformidade das operações da Santa Fé com o disposto na regulação e na autorregulação de suas atividades; e (ii) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos Fundos, analisando as informações diárias dos Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos

mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos.

Diretor de Risco

O Diretor de Risco devidamente identificado como tal no contrato social da Santa Fé é responsável por (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) elaborar Relatório de Exposição a Risco contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, de limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados (iii) encaminhar o Relatório da Exposição à Risco de cada carteira de valores mobiliárias sob gestão para a Equipe de Gestão, para a Área de Risco e para o Comitê de Risco; (iv) manter todos os registros de análise de risco inclusive as versões desta Política, deliberações do Comitê de Risco e o Relatório de Exposição a Risco por pelo menos 5 anos (v) emitir ordens perante as contrapartes em situação de desenquadramento das carteiras aos limites estabelecidos, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos ressaltando-se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais ou em casos em que a Área de Gestão não atue tempestivamente para reenquadramento aos limites e (vi) caso a Santa Fé venha a contratar sistema ou prestador de serviços para mensurar os riscos o Diretor de Risco será responsável pela atuação deste terceiro.

O Diretor de Risco terá poder de veto nas decisões tomadas pelo Comitê de Risco.

É responsabilidade da Área de Risco, área independente da Área de Gestão, e do Diretor de Risco atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos. A Área de Risco também é responsável pela aderência da Santa Fé aos normativos vigentes aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos limites estabelecidos pelos regulamentos dos Fundos e pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão.

Comitê de Risco

O objetivo do Comitê de Risco da Santa Fé (“Comitê”) é deliberar sobre questões relacionadas a avaliação, mensuração e monitoramento dos riscos dos fundos geridos e sobre situações atípicas, não contempladas nesta Política. O Comitê é composto pelo pelo Diretor de Risco, Diretor de Compliance, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora.

As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser em conjunto com o Comitê de Compliance e Crédito.

3 – Gerenciamento de Risco

Buscamos controlar os riscos selecionando bons investimentos e adequando o tamanho dos mesmos de acordo com sua atratividade.

Neste sentido alguns dos principais fatores avaliados antes de um investimento são:

- Reputação dos acionistas controladores;
- Qualidade dos resultados e riscos contábeis;

- Vantagens competitivas;
- Alavancagem financeira;
- Liquidez financeira;
- Exposição a fatores macroeconômicos; e
- Atratividade do preço frente ao valor que enxergamos na empresa.

O controle e monitoramento dos riscos acima são divulgados para a Equipe de Gestão, Área de Risco e ao Comitê de Compliance e Risco através do Relatório de Exposição a Risco.

Em caso de desenquadramento a Equipe de Gestão é avisada imediatamente pelo Diretor de Risco para que as posições dos fundos sejam ajustadas, reenquadrando a carteira dos fundos. Em última instância o Diretor de Risco poderá emitir ordens perante as corretoras de forma a adequar os fundos a seus respectivos limites de riscos.

O acompanhamento dos riscos é feito através de Relatório diário pelo Diretor de Risco , ratificado mensalmente pelo Cômite.

3-a. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é determinado pelo volume negociado diariamente pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. O monitoramento é necessário para evitar que os fundos tenham dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas , quando solicitados pelos cotistas.

A manutenção de um nível suficiente de liquidez no Fundo de Investimento deve prever a cobertura des potenciais saídas de recursos. Com base neste conceito, devem ser considerados os resgates realizados pelos cotistas e o nível de concentração dos cotistas. Neste sentido, a metodologia adotada estima o risco potencial , resultando na composição de um índice que represente o requerimento mínimo de recursos mantidos em liquidez pelo fundo.

Os fundos de investimento da Santa Fé têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para liquidação dos mesmos utilizando-se o volume médio negociado no mercado (ADTV) para cada ativo.

3-b. Risco de Crédito

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa sejam eles emissores públicos ou privados não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como juros de suas dividas.

Os valores investidos em crédito privado não excederão o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido.

Caso os fundos venham a investir em fundos geridos por terceiros, cujas políticas de investimento permitam aplicações em ativos financeiros de crédito privado, será considerado como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites.

Esse controle será acompanhado diariamente pela equipe de Gestão e monitorado pelo Diretor de Risco constando em nosso "Relatório de Gerenciamento de Risco - Enquadramento Politica de Investimentos".

Os investimentos em Crédito Privado além de obedecer o limite aqui estabelecido deverão seguir as diretrizes da Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

Em caso de desenquadramento, o gestor será comunicado para reduzir para os limites definidos, persistindo o desenquadramento a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que seja reduzida aos níveis determinados nos referidos Comitês.

3-c. Risco de Contraparte

Operações compromissadas ,com moedas, com derivativos de balcão expõem os fundos ao risco de contraparte. Este risco é gerenciado através da restrição do tamanho das operações e da seleção de algumas instituições autorizadas que acreditamos serem adequadas com base nas diretrizes da Política de Seleção de Corretoras da Santa Fé.

3-d. Risco de Mercado

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros dos fundos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes dos fundos pode ser temporária não existindo no entanto garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos.

As metodologias utilizadas para monitorar os Riscos de Mercado/Preço são: VaR, Volatilidade e Stress Test.

- VaR (Value at Risk)

VaR tem o objetivo de estimar a pior perda possível, em valores monetários, em um prazo específico, com um grau de confiança estatístico dada uma distribuição de probabilidades em um determinado horizonte de tempo.

A Santa Fé realiza o cálculo do VaR em relação ao valor da cota dos fundos utilizando-se a metodologia do VaR paramétrico, através de modelo que utiliza cotações diárias em um horizonte histórico de 252 dias, levando-se em consideração parâmetros de volatilidade e com grau de confiança de 96%.

Foram definidos em comitê os respectivos limites: 2% para os fundos multimercados e 4% para os fundos de ações.

Visando o controle tempestivo do risco de mercado, o VaR é calculado e divulgado diariamente.

Em caso de desenquadramento, o gestor será comunicado para reduzir para os limites definidos, persistindo o desenquadramento a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que seja reduzida aos níveis determinados nos referidos Comitês.

- Volatilidade

A volatilidade pode ser definida como sendo uma medida de incerteza quanto aos retornos proporcionados por um investimento.

Neste sentido, a Santa Fé calcula a volatilidade das carteiras usando o desvio-padrão dos retornos das séries históricas em janelas de 252, 21 e 7 dias.

Visando o controle tempestivo do risco de mercado, a volatildiade é calculada e divulgada diariamente. Para fins de monitoramento de limites, a Área de Risco e a Área de Gestão utilizam a Vol. de 21 dias.

Foi definido um limite máximo de volatilidade para os fundos multimercados de 15% com tolerância de 2,5%.

As metas aceitáveis de volatilidade são estabelecidas pelo Comitê de Gestão e ratificados pelo Comitê de Risco. Em caso de desenquadramento, o gestor será comunicado para reduzir a volatilidade para os limites definidos, persistindo o desenquadramento a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que a volatilidade seja reduzida aos níveis determinados nos referidos Comitês.

- Stress test

O cálculo do stress de 1 dia é feito com base nos modelos desenvolvidos pelo sistema Lote 45 que acompanha a metodologia da B3 e também efetuado através dos nosso sistema proprietário.

Foram definidos em comitê os respectivos limites de 12% para os fundos multimercados e 20% para os fundos de ações.

Em caso de desenquadramento, o gestor será comunicado para reduzir para os limites definidos, persistindo o desenquadramento a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que seja reduzida aos níveis determinados nos referidos Comitês.

3-e. Risco de Concentração

Define-se o risco de concentração como o risco de perda ocasionada pela exposição significativa dos Fundos a ativos de um único ou poucos emissores. A concentração dos investimentos em determinados ativos financeiros e/ou emissores pode aumentar a exposição da carteira do fundo aos demais fatores de risco.

A Santa Fé tem por objetivo construir um portfólio diversificado, com quantidade máxima de posições em renda variável determinada no Comite de Gestão.

Para mitigar o risco de concentração os regulamentos dos fundos estabelecem limites para cada tipo de ativos. Além dos limites de concentração expressos individualmente no regulamento, são utilizados, para gerenciamento interno desse risco, o limite de concentração por setor e por companhia conforme aprovados no Comitê de Gestão.

Foram definidos em comitê os respectivos limites de 4% por companhia (limitado a exposição ao papel no mercado a vista) e 35% por setor econômico.

Estes limites são controlados e monitorados pela Área de Risco e reportados no Relatório de Exposição a Risco.

Em caso de desenquadramento, o gestor será comunicado para fazer os ajustes necessários , persistindo o desenquadramento a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que sejam restabelecidos os limites determinados nos referidos Comitês.

3-f. Risco Operacional

A Santa Fé tem uma equipe Operacional / Administrativa dedicada à execução de processos operacionais, com um sócio diretor responsável pela área.

O risco operacional é controlado a partir de quatro pilares:

- Redundâncias: para todas as atividades, são desenvolvidos manuais de procedimentos e cada atividade é conhecida por pelo menos dois membros da equipe. Tarefas chave, como por exemplo boletagem de movimentações, são sempre feitas por uma pessoa e conferidas por outro membro da equipe.

- Uso da plataforma Lote 45 para automatizacão de processos: A Santa Fé utiliza, para as atividades de Back Office, boletagem de operações, controle das movimentações, testes de compliance, gerar relatórios e visualizar as carteiras em tempo real. O sistema compreende as principais rotinas do Back Office e do Trading, tais como conferência de carteiras, aluguel de ativos, movimentações de passivo, pré-trade, boletagem de operações, troca de arquivos com administradores e compliance, entre outras.

- Controle de processos: erros internos e externos são catalogados e usados como material para melhorar os processos.

- Contingência: o plano de contingência está descrito no "Plano de Continuidade de Negócios" da Santa Fé, que é parte do Manual de Compliance.

4 – Metodologia do Processo de Liquidez

Requerimento mínimo de liquidez

O limite principal definido consiste na existência de ativos líquidos em valores correspondentes ao maior resgate histórico mensal e no mínimo 80% do patrimônio líquido dos fundos no prazo de pagamento de resgate.

Em caso de desenquadramento, o gestor será comunicado para fazer os ajustes necessários , persistindo o desenquadramento a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que sejam restabelecidos os limites determinados nos referidos Comitês.

Teste de capacity

São realizados testes de capacity de liquidez semanais cujo resultado é indicado no relatório de risco. Para isso supõe-se que será necessária a venda de todos os ativos sob gestão, considerando um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões. O relatório destaca os ativos que levariam mais tempo para serem totalmente liquidados.

Tratamento Especifico nas Situações Especiais de Iliquidez

Em caso de incompatibilidade entre os resgates e a liquidez de um fundo conforme descrito em regulamento, o Administrador Fiduciário poderá fechar o fundo para resgates. Nesse caso, uma assembleia será convocada e poderá ser aprovado o pagamento de resgate via ativos financeiros.

Periodicidade do monitoramento do Risco de Liquidez

O monitoramento é feito diariamente utilizando-se as ferramentas desenvolvidas internamente e pelo sistema Lote 45. Mensalmente o monitoramento é ratificado pelo Comitê de Compliance e Risco através do documento denominado Relatório de Controle de Risco.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

A Santa Fé prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

O controle da liquidez dos ativos financeiros dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre a negociabilidade histórica do ativo e as características do passivo do Veículo, numa janela móvel em dias úteis definida seguindo as recomendações da ANBIMA para gestão de risco de liquidez e aprovada pelo Comitê de Risco e Compliance.

Ativos Listados

A liquidez das carteiras é monitorada assumindo que as posições deverão ser desfeitas com base em um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões.

Certos fundos podem adquirir BDRs Não Patrocinados Nível 1, que são certificados negociados na B3 representando valores emitidos por companhias com sede no exterior. O monitoramento da liquidez desses ativos deverá considerar os volumes negociados na bolsa no exterior onde o ativo base seja mais negociado e também a existência de “market maker”.

Os fundos devem ser capazes de zerar a posição em um determinado ativo dentro do prazo de resgate de cada fundo.

Cotas de Outros Fundos

Fundos geridos pela Santa Fé podem deter cotas de outros fundos,. Os fundos eventualmente investidos deverão possuir políticas de controle de riscos compatíveis com as dos fundos geridos pela Santa Fé. A Santa Fé avalia a liquidez do fundo investido considerando dentre outros fatores a liquidez de seus ativos o volume investido e seu prazo para pedidos de resgate.

Títulos Públicos

Por sua natureza própria, a grande maioria desses títulos possuem liquidez diária e assim são considerados para efeito de gerenciamento de liquidez.

Obrigações dos Fundos (depósitos de margem esperados e outras garantias)

Os requerimentos de margem bem como os excessos de margem são monitorados diariamente pela equipe de gestão e risco e são excluídos para cálculo de liquidez dos ativos constantes das carteiras dos fundos.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Este volume é estimado com base na media histórica de resgates por estratégia de investimento levando-se, em conta a base de cotistas de cada veiculo de investimento.

Buscamos ter uma base diversificada de cotistas e monitoramos quanto os principais cotistas representam do patrimônio liquido sob gestão, afim de identificar eventual necessidade de adequação dos parâmetros previstos nesta Política, podendo ser estipulada, pelo Comitê de Risco e Compliance, uma exposição máxima permitida, estabelecida em até 80% e correspondente ao maior resgate mensal dos fundos.

O cálculo do volume de liquidez será estimado para, no mínimo, os vértices de 0(zero), 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 9 (nove), 10 (dez), 21 (vinte e um), 32 (trinta e dois), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e maior que 120 (cento e vinte) dias úteis.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Ainda, na análise do perfil do passivo de cada fundo, a Santa Fé levará em consideração impactos atenuantes tais como prazo de cotização, prazo de carência para resgate, e agravantes tais como performance do fundo, estratégia dos fundos 555 e captação líquida negativa.

5 – Periodicidade Mínima de Revisão

Essa política será revista sempre que o Comitê de Risco julgar necessário obecendo as revisões obrigatórias anuais. As versões são controladas em planilha própria sendo que o nome do arquivo deverá conter o mês e o ano da última revisão, a capa do documento também deverá mostrar no seu rodapé a indicação do mês e ano da última versão.